

**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2024****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO  
NA MODALIDADE TELETRABALHO REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL E  
INTEGRAL**

PROCESSO Nº 23106.126425/2023-60

A Decana de Gestão de Pessoas da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB 2023, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de habilitação e modificação de modalidade de servidores lotados no Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa Conjunta nº 52, SEGES-SGPRT /MGI e nas disposições deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 A abertura deste Termo Aditivo tem como objetivo a modificação de modalidade do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) para os servidores do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), incluindo a inscrição daqueles que atenderam aos seguintes critérios:

1.1.1 Para os servidores que atenderam aos requisitos estabelecidos no item 3 do Edital 001 (SEI nº10495471) para participação no Programa de Gestão e Desempenho na modalidade presencial ou teletrabalho em regime parcial e integral, bem como para aqueles que foram alocados no Decanato de Gestão de Pessoas após a publicação do referido edital, desde que estejam em conformidade com os requisitos normativos.

1.1.2 O regime de execução integral é considerado excepcional e não deve exceder 10% do total do DGP e será autorizado pela Dirigente máxima da Unidade, contanto que as atividades do setor sejam compatíveis.

a) Os casos de concessão de licença para acompanhamento de cônjuge, o regime integral poderá ser adotado como alternativa ao exercício provisório, independente do percentual previsto no item 1.1.2;

b) Em alternativa de Licenças e Afastamentos para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

c) Dentro do rol de prioridades na participação do PGD elencados no item 8.3 do Edital nº 01/2023, destacamos que as servidoras gestantes ou lactantes que possuam filhos até 2 (dois) anos de idade, assim como servidores com mobilidade reduzida, podem se inscrever para a modalidade teletrabalho regime de execução integral. Salvo se as atividades não possam ser realizadas de forma remota, o que ficará a cargo da chefia imediata e autorização da Dirigente máxima.

1.1.3 O servidor que estiver dentro dos critérios para o teletrabalho integral deverá iniciar um processo, logo após a inscrição, com as justificativas para avaliação da chefia imediata e de hierarquia superior, para posterior autorização da Dirigente máxima.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os servidores de qualquer Unidade do DGP poderão se inscrever para a Modalidade Teletrabalho e Regime de Execução Parcial, de acordo com o quadro a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Percentual de participantes</b>
Todas Unidades do DGP	Presencial e Teletrabalho em regime de execução parcial	100% dos servidores que preenchem os requisitos

## 3. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE E PRAZO PARA CONVOCAÇÃO

3.1 A carga horária mínima de trabalho presencial para cada servidor, exceto aqueles no primeiro ano do estágio probatório, é de 40% da jornada semanal, enquanto os 60% restantes podem ser cumpridos por meio do teletrabalho.

3.2 O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade é de 48 horas, salvo nos casos de ocupantes de cargo de direção ou funções gratificadas, que poderão ser acionados com prazo inferior, em virtude da dedicação integral.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição ocorrerá por meio do link <https://forms.office.com/r/Jtv72VzGLD> até o dia 17 de junho de 2024.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final será disponibilizado no dia 19/06/2024 no processo 23106.126425/2023-60 e na página do DGP em <https://dgp.unb.br/noticias>.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Assessoria do DGP, juntamente com a PROGEST e submetidas à deliberação da Decana de Gestão de Pessoas.

6.2 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Edital nº 01/2023 DGP até dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11319257** e o código CRC **C05420E4**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.126425/2023-60

SEI nº 11319257